

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO HUTRIN 036/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE - **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOUZA & VIANA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.666.409/0001-19, com sede na Avenida 25, esq. c/ Avenida 16, Quadra 42, Lt. 01, Sala 05, Vila Leonor, Itaberaí - GO, neste ato representado por **ANTÔNIO VIANA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.360.367-22 e RG sob o nº 3.157.263 – 2ª Via, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes firmam o presente Aditivo Contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de agosto de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, do o CONTRATANTE e da CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04.08.2015 e termo final em 03.08.2016, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes. ”


3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 04 de agosto de 2015.



ANTÔNIO VIANA NETO
SOUZA & VIANA LTDA. - ME

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: